

inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 08/11/2019, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito a multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página www.eleicaocrc.org.br, do CFC na internet (www.cfc.org.br) ou a do CRCMT (www.crcmt.org.br).

2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 05 (Cinco) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2020 a 2023.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2019.

Valentina de Fátima Dragoni
Coordenadora da Comissão Eleitoral

A empresa **RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO** com CNPJ N.º **13.166.450/0001-09**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES de Cuiabá, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**. Como atividade **médica ambulatorial restrita a consultas, com recurso para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem SEM uso de radiação ionizante exceto ressonância magnética**, localizada na Rua PELOTAS (LOT CPA I, ANT 11), 2º ANDAR, SALA 201 - MORADA DA SERRA em Cuiabá/MT, CEP - 78055-100.

VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 30.820.959/0001-34, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença de Operação - LO para as atividades de Operação de 2 (duas) Praças de Pedágio, 1 (um) Sistema de Atendimento ao Usuário - SAU, 1 (um) Posto Policial e 1 (um) Posto de Pesagem nos municípios de Alto Araguaia e Alto Taquari.

BLOCOS IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação de Licença de Operação, para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizada Avenida O, S/N, Qd. 7, n.º 176 - 180 - Distrito Industrial município de Cuiabá - MT.

PET SHOP VILLE EIRELI - ME, CNPJ 26.411.337/0001-85, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para atividades de Higiene e embelezamento de animais domésticos / Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação / Comércio varejista de medicamentos veterinários / Atividades veterinárias, localizada na AV. Natalino João Brescansin, N 2198, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ n.º 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Art. 124 da Lei n.º 6.404/76 ("LSA"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada em **8 de novembro de 2019, às 9h**, na sede social em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,5, Zona Rural. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) prestação pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito do financiamento a ser contratado pela Alibem Alimentos S.A., por meio da emissão de 4 (quatro) cédulas de crédito à exportação (CCE), emitidas em favor de diferentes instituições financeiras, no montante de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("Operação Sindicalizada"); (ii) constituição de cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Alibem na Operação Sindicalizada; (iii) autorização à diretoria executiva da Companhia para tomar as medidas necessárias para a implementação das deliberações a serem tomadas em assembleia; e (iv) ratificação de todos os atos já tomados pela diretoria executiva da Companhia necessários para a implementação das deliberações a serem tomadas em assembleia. Instruções Gerais: O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Art. 126, parágrafo 1º, da LSA, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 horas antes da realização da AGE. Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2019. **Maximiliano Chang Lee - Diretor Presidente.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 § 3º, da Lei n.º 6.766 de 19.12.1.979, que a empresa **ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas n.º 1010, Centro, o projeto e demais documentos que se faz necessários para o registro do loteamento denominado "**RESIDENCIAL VALE DOS IPÊS**", localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros, KM 2,09, Jardim Mossoró, município de Cuiabá-MT, de propriedade da **Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal-MT**, com a **área total a ser parcelada de 277.513,70m². O loteamento possui 253 (duzentos e cinquenta e três) lotes, distribuídos em 15 (quinze) Quadras com a área total dos lotes 277.513,70m²; 253 vagas de estacionamento, com 2.846,25m² de área de estacionamento descoberto; 05 Áreas Comunitárias; 03 Áreas Comerciais; 03 Áreas de Preservação Permanente; Área Livre de Uso Público com 24.443,76m²; Área do Sistema Viário com 71.578,87m²; Faixa Sanitário 01 com 198,57m². As áreas descritas acima representam a totalidade da área loteada, matriculado sob n.º 92.463 do Livro 02 nos termos do Alvará de Obras, referente ao Processo MVP 00.025.492/2018-1. Projeto aprovado n.º 06/2018, expedida pela Prefeitura municipal de Cuiabá. O Parcelamento foi aprovado na forma de Loteamento Integrado a Edificação Multifamiliar, e pode ser submetido ao Registro Imobiliário, onde deverão ser registradas as áreas individuais conforme descrição acima, licenciada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano datada de 21/10/2019. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial**